



Oficial: Márcio Ribeiro Pereira

Valide aqui
este documento
Fábrica Testa Pereira
Oficial Substituta
Joelia da Silva Ribeiro
Oficial Substituta

Denise Testa Pereira
Oficial Substituta
Roberta de Castro Figueiredo
Escrevente

Daniele Amstaldem de Oliveira
Escrevente
Lorena Marques de Sousa
Escrevente

C E R T I D ã O

CNM: 032136.2.0031882-60

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
=31.882=

FICHA
01

UBERLÂNDIA-MG 08 / SETEMBRO / 1983

I M Ó V E L: Um terreno situado nesta cidade, no Bairro Custódio Pereira, à Rua Sergipe, designado por lote nº.09 da quadra nº.648, medindo nove (9,00) metros de frente e aos fundos, por quarenta (40,00) metros de extensão dos lados, com a área de 360,00m2.; distando 30,00 metros da esquina da Avenida Cesário Alvim; e, confrontando pela frente, com a Rua Sergipe; pelo lado direito, com os lotes nºs. 01, 02, 03 e 04; pelo lado esquerdo, com o lote nº 11; e, pelos fundos, com o lote nº.10.

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ BALDOINO, mecânico e sua mulher, Da. MARIA TERESINHA - DOS ANJOS BALDOINO, do lar, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, TE nºs. 41.880 e 41.734 desta zona eleitoral, inscritos no cpf/mf sob o nº: 037.022.276-87.

Registro anterior: transcrição nº. 4.996 livro 3-I fls. 050 do 2º registro.

R-1-31.882: 08/09/83- Transmitentes: José Balduino e sua mulher, Da. Maria Teresinha dos Anjos Balduino, acima qualificados. **A D Q U I R E N T E:** JAIME PEDRO RODOVALHO, brasileiro, pedreiro, casado com Marli Araujo Rodovalho no regime de comunhão de bens, residente nesta cidade, CI nº: M-163.170-MG. e inscrito no cpf/mf sob o nº: 097.584.356-49. Escritura pública de COMPRA E VENDA, lavrada pelo 1º Ofício de Notas local em data de 27/05/83, no livro 638 as fls. 078. **VALOR:** CR\$.1.500.000,00.

Dou fé: [assinatura]

AV-2-31.882: 08/09/83- Certificou a Prefeitura local em 23/08/83 que em 22/08/83 foi fornecido o HABITE-SE nº. 1527, em 23/08/83 foi fornecido o HABITE-SE nº. 1530, e que ainda nesta mesma data foi efetuado o lançamento do prédio situado à Rua Claudeniro José de Souza nº. 285 (antiga Rua Sergipe, conforme Lei nº. 2.563 de 14/10/76), Bairro Custódio Pereira, com a área construída de 131,45m2. e com o valor venal para efeito de tributação de impostos estipulado em CR\$.591.525,00 em nome de Jaime Pedro Rodovalho. IAPAS Certidão Negativa de Débito- CND. datada de 23/08/83.

Dou fé: [assinatura]

R-3-31.882: 10/10/83- Transmitentes: Jaime Pedro Rodovalho, comerciante e sua mulher, Da. Marli Araujo Rodovalho, do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, TE. nºs. 60.816 e 47.660 desta zona e inscritos no cpf sob nº. 097.534.356-49. **A D - Q U I R E N T E S:** HELIO REZENDE DE MIRANDA, comerciante e sua mulher, Da. EDNA GUILHERME REZENDE, do lar, brasileiros, casados sob o regime de separação de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, TE. nºs. 151.610 e 143.406 desta zona e inscritos no cpf sob nº. 004.702.866-04. Contrato por instrumento particular de COMPRA E VENDA com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº. 4.380/64, alterada pela Lei nº. 5.049/66 e de conformidade com o artigo 26 do Decreto Lei nº. 70/66, datado de 29/09/83. **VALOR:** CR\$.

Continua no verso.

CNM: 032136.2.0031882-60

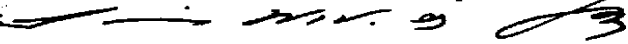
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

01

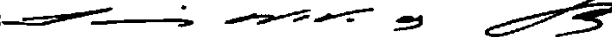
11.500.000,00. ITBI no valor de CR\$.80.000,00 recolhido junto ao Banco Auxiliar S/A. em 05/09/83, autenticação mecânica nº. 100.

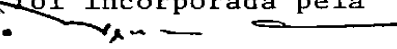
Dou fé: 

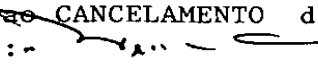
R-4-31.882: 10/10/83- D E V E D O R E S: Hélio Rezende de Miranda e sua mulher, Da. Edna Guilherme Rezende, retro qualificados. C R E D O R A: Associação de Poupança e Empréstimo do Triângulo Mineiro-Apetrim., com sede nesta cidade, inscrita no cgc sob nº. 25.640.483/0001-10, representada neste ato, por seu Diretor Superintendente, Nilo Gonçalves Campos, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, cpf: 004.987.346/68. PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA. Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Hipoteca e Financiamento, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº. 4.380/64, alterada pela Lei nº. 5.049/66, e de conformidade com o artigo 26 do Decreto Lei nº. 70/66, datado de 29/09/83. VALOR: CR\$.10.000.000,00 correspondentes na data do contrato a 2.195,84765 UPCs do BNH. JUROS: 9,6% ao ano. RESGATE: Por meio de 228 prestações mensais, sucessivas e vencidas do valor inicial de CR\$.128.079,83 correspondentes na data do contrato a 28,12437 UPCs do BNH e vencendo-se a 1a. delas em 29/10/83. PLANO DE REAJUSTE: "PES". SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: "SAM". AVALIAÇÃO DA GARANTIA: CR\$.11.200.000,00. Os devedores obrigam-se pelas demais condições constantes do contrato, as quais ficam fazendo parte integrante do presente registro.

Dou fé: 

AV-5-31.882: 10/10/83- Certifico que fica arquivada neste Cartório, 2a. via da Cédula Hipotecária Integral em 1º Grau sob nº. 3.502 Série "A". Emitente: Associação de Poupança e Empréstimo do Triângulo Mineiro-Apetrim. Devedor principal: Hélio Rezende de Miranda. Favorecido: Associação de Poupança e Empréstimo do Triângulo Mineiro-Apetrim. Dívida inicial: CR\$.10.000.000,00. Juros: 9,6% ao ano. Nº. de prestações: 228, do valor inicial de CR\$.128.079,83 e vencendo-se a 1a. delas em 29/10/83. "PES": "SAM". Emissão: 29/09/83.

Dou fé: 

AV-6-31.882: 27/04/95- Certifico que de acordo com Ata da Assembléia Geral de 11/01/84, arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em data de 08/05/85, sob o nº JUCEMG 675,762=/=85, a credora hipotecária do imóvel objeto desta matrícula, Associação de Poupança e Empréstimo do Triângulo Mineiro-Apetrim, foi incorporada pela "Mutual- Apetrim Crédito Imobiliário S/A.". Dou fé: 

AV-7-31.882: 27/04/95- Certifico que em virtude de autorização dada pela credora, a Mutual Apetrim Crédito Imobiliário S/A., em data de 27/04/93, na Cédula Hipotecária Integral nº 3.502 série "A", procedo ao CANCELAMENTO do registro nº 4 e da averbação nº 5 desta matrícula. Dou fé: 

Continua na ficha 02. 

Continua na página 03

CNM: 032136.2.0031882-60

Valide aqui
este documento

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

=31.882=

FICHA

02

Uberlândia - MG, 03 de julho de 2000

Continuação da ficha 01.

AV-8-31.882: 03/07/2000- Certifico que por determinação do MM. Juiz de Direito da 10ª. Vara Cível desta Comarca, Dr. Wagner Guerreiro, feita através do Ofício nº. 642/00 datado de 13/06/2000, processo nº. 702.000.171.000, procedo a presente averbação para declarar a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante desta matrícula. Dou fé: *Yasmim de Assis Farah*

AV-9-31.882- Protocolo nº. 272.303, em 19 de junho de 2006- Por determinação da MMª. Juíza de Direito da 10ª. Vara Cível desta Comarca, Drª. Marli Rodrigues da Silva, feita através do ofício nº. 725/06, datado de 08/06/2006, procede-se a esta averbação para tornar sem efeito a indisponibilidade constante da AV-8-31.882. Em 21/06/2006. Dou fé: *Yasmim de Assis Farah*

R-10-31.882- Protocolo nº. 319.488, em 09 de fevereiro de 2009- Através da Certidão expedida pela escriturã judicial da Secretaria do Juízo da 2ª. Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos do processo nº. 702.08.456443-5 da ação de Execução requerida por Fausto Farah em face de Hélio Rezende de Miranda e Edna Guilherme Rezende, distribuída em 10/06/2008, procede-se ao registro da **PENHORA** do imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R\$81.485,82. Em 18/02/2009. Dou fé: *Yasmim de Assis Farah*

R-11-31.882- Protocolo nº. 337.806, em 27 de janeiro de 2010- Em cumprimento ao Mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito Auxiliar da 4ª. Vara Cível desta Comarca, Dr. Miller Rogério Couto Justino, extraído pela Escriturã Judicial da Secretaria da referida Vara Cível, em data de 10/12/2009, dos autos do processo nº. 702.08.456.441-9 da ação de Execução em que é exequente- Fausto Farah e executado- Helio Rezende de Miranda, procede-se ao registro da **PENHORA** de 50% do imóvel desta matrícula. Valor da causa: não consta. Em 02/02/2010. Dou fé: *Yasmim de Assis Farah*

R-12-31.882- Protocolo nº 566.324, em 24 de outubro de 2019- Através do Termo de Penhora expedido pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Walner Barbosa Milward de Azevedo, lavrado pela Oficial de Apoio Judicial da referida Vara, em data de 22/10/2019, dos autos do processo nº 0258039-03.2000.8.13.0702 da Ação de Execução, em que é exequente-Dione Alves de Melo e executado- Espólio de Hélio Rezende de Miranda, procede-se ao registro da **penhora** do imóvel desta matrícula, de propriedade do executado, para garantia da execução. Valor da causa declarado pela parte: R\$34.000,00. Emol.: R\$47,09, TFEJ.: R\$14,65, Total: R\$61,74 - Qtd/Cod: 1/4527-8. Em 30/10/2019.

Dou fé: *Yasmim de Assis Farah*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ECB9J-7LWY4-8HS6L-6MS9L>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Continua na página 04



Valide aqui
este documento

continuação...

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula 31882. Certifico mais, que a realização de registros ou averbações em serventias de registro de imóveis, com base em escritura pública, exige o recolhimento das parcelas destinadas aos órgãos indicados na lei, com sua referência na escritura, incluindo aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art.5º-A da Lei 15.424/2004. Uberlândia, 28 de abril de 2025.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 14.063/2020. Sua emissão pode ser confirmada pela consulta do selo no site do TJMG <https://selos.tjmg.jus.br/>, e o arquivo.pdf/a poderá ser submetido ao Verificador de Conformidade do Padrão ICP-Brasil disponível em <https://validar.iti.gov.br/>

Assinado digitalmente por: Marcio Ribeiro Pereira

Emolumentos: R\$26,97 Recompe: R\$2,03 Taxa de Fiscalização: R\$10,25 ISS R\$0,54 Valor final: R\$39,79

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1º Ofício de Registro de Imóveis Uberlândia-MG- CNS: 03.213-6	
SELO DE CONSULTA: IVV30786 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7213.3517.9511.8043	
Quantidade de atos praticados:1 Marcio Ribeiro Pereira - Oficial Emol. R\$29,00 - TFJ R\$10,25 - ISS R\$ 0,54 - Valor Final R\$39,79 Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ECB9J-7LWY4-8HS6L-6MS9L>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

